

Assembleia da República Gabinete do Presidente
N.º de Entrada 3/6180
Classificação 0470302
Data 9/6/16



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

<input type="checkbox"/>	REQUERIMENTO	Número _____ / x (___ª)	Expeça-se
<input checked="" type="checkbox"/>	PERGUNTA	Número <u>2764</u> / x (<u>4</u> ª)	Publique-se
			<u>17/6/2009</u>
			Q Secretário da Mesa <u>YCCorreia</u>

Assunto: **Fiscalização de produtos agro-alimentares comercializados pela grande distribuição**

Destinatário: **Ministro da Economia e Inovação**

*Por determinação de S.E. da A.R. à
Sra. Secretária da Mesa*

09.06.17
[Signature]

Exm.º Sr. Presidente da Assembleia da República

A situação de crise está a constituir uma oportunidade para as grandes cadeias de distribuição agro-alimentar, suportada pela argumentação da necessidade de preços baixos, para impor, mesmo à margem da lei, uma panóplia de produtos agro-alimentares, importados a preços ruinosos para a produção nacional, muitos dos quais de qualidade duvidosa! São muitas as queixas que os produtores e industriais portugueses vão fazendo relativamente à situação, perante a completa passividade, para não dizer cumplicidade, de quem deveria intervir por parte do Estado – Ministério da Agricultura., do Desenvolvimento Rural e das Pescas, Ministério da Economia e Inovação, Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE) e Autoridade da Concorrência (AdC).

Refira-se que a aquisição de produtos importados a preços de saldo resulta claramente de retiradas do mercado e outras intervenções públicas, que outros Estados da União Europeia estão a fazer nos seus países.

A título de exemplo, referem-se quatro produtos vendidos em algumas lojas dessas cadeias, com particular significado no VAB Agrícola do País:

Leite – foi vendido a 1,39 cêntimos o litro de UHT, durante um curto período, com origem na Alemanha e a 45 cêntimos com origem em Espanha;



Azeite – vendido a preços entre 1,90 e 3,00 euros, sem qualquer informação de país de origem ou de produtor;

Arroz – vendido a preços entre os 49 e os 59 cêntimos [quando a produção portuguesa em 2008 foi paga a 40 a 45 cêntimos (produção integrada)], também sem qualquer informação de país de origem ou produtos;

Vinho – vendido a preços de 89 cêntimos o litro, com a indicação de ter sido fabricado na União Europeia (!), logo, sem indicação de produtor ou país, o que era, segundo designação anterior, Mistura de Vinhos de Diversos Países da Comunidade Europeia.

Três questões devem ser destacadas:

- (i) **O não cumprimento de normas de etiquetagem, como a indicação do país de origem ou do produtor!**, e ainda produtos tradicionais com denominação de origem garantida ou controlada, ou indicação geográfica protegida, que não respeitam as regras estabelecidas, como sucede com produtos de fumeiro tradicional regional;
- (ii) Tendo em conta os preços conhecidos pagos à produção, a que devem acrescentar-se despesas de transporte, embalagem e distribuição, **estão certamente a ser vendidos abaixo do preço de custo, em situações de dumping;**
- (iii) As dúvidas que podem levantar-se relativamente à sua qualidade higieno-sanitária, nomeadamente de respeito pelas normas de segurança alimentar, comunitárias e portuguesas, e também dos prazos de validade.

Refira-se ainda que o facto de algumas marcas brancas corresponderem a produções nacionais, não põe em causa os problemas levantados. O seu significado é evidente: o dumping de preços praticados acaba por impulsionar a degradação de preços a nível nacional, que acabará por ter efeitos desastrosos na actividade produtiva agrícola e industrial.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, solicito ao Governo que, por intermédio do **Ministro da Economia e Inovação** me sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

1. Quantas operações de fiscalização foram realizadas pela ASAE relativamente às situações descritas? Em que período decorreram? Que fiscalização está a ser feita nas fronteiras e alfândegas relativamente a essas importações?



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

2. Que produtos foram fiscalizados? Quantos de origem comunitária? Quantos de origem em países fora da União Europeia? Quantos de produção nacional? Quantos em matéria de preços? Quantos relativamente à qualidade higieno-sanitária? E em matéria de aplicação das leis da concorrência?
3. Que infracções e violações das normas legais foram detectadas? Quantas foram sujeitas a processos de contra-ordenação? Quantas foram sujeitas a outros tipos de processos?
4. Relativamente aos produtos referidos e às condições de etiquetagem e preços indicados, o que pode dizer o Governo?
5. Que iniciativas estão em curso em Portugal e na União Europeia para avaliar a situação e tomar as correspondentes medidas?
6. O que podem os serviços de fiscalização dizer sobre as contrafacções e violações das regras de denominação de origem ou indicando zonas geográficas protegidas de produtos tradicionais portugueses?
7. Algumas das embalagens dos produtos referidos contêm menções informando que o conteúdo foi analisado e certificado por «laboratórios independentes». Solicitava uma informação sobre quais são os referidos laboratórios, quem os acreditou para essas funções e o número e resultado das análises efectuadas sobre os produtos em causa.

Palácio de S. Bento, 16 de Junho de 2009

O Deputado,

Agostinho Lopes